



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CASTANHEIRA
PODER EXECUTIVO

CERTIDAO NEGATIVA DE
INTERPOSIÇÃO DE RECURSOS

CETIFICIFICO, para os devidos fins que o prazo para a INTERPOSIÇÃO DE QUAISQUER RECURSOS, conforme o que estabelece o Artigo 109 da Lei Federal nº 8.666/93, alterada pela Lei 8.883/94, e alterações posteriores, referente à: DISPENSA 22/2020 decorreu, sem a Interposição de Recurso.

Castanheira – MT, 14 de Maio de 2.020.



MARIANA LEITNER RODRIGUES

Presidente da CPL

CPF: 034.016.391-70